



RESOLUÇÃO Nº. 003/2011 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno; e

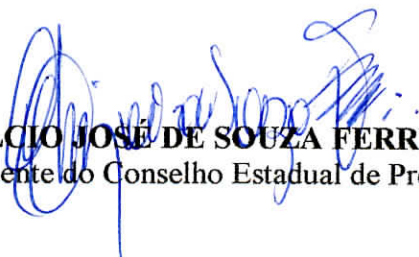
Considerando a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada nos dias 29 e 30 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA) com o respectivo Parecer Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 31 de março de 2011.

Macapá, 31 de março de 2011.


ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Previdência